



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



Aprovado unanimemente pelo Colegiado Geral da RNA, em 22/11/2022
Mestrado em Engenharia e Ciências Aeroespaciais
Processo Seletivo RNA 2023.1
Edital Nº 02 / 2022 – RNA

A Coordenação Geral da Rede Nordeste Aeroespacial (RNA) torna público o presente Edital e convida interessados a solicitar inscrição no Processo Seletivo do Curso de Mestrado para ingresso em 2023.1 nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da RNA das seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1. VAGAS

As vagas ofertadas pelas instituições integrantes da RNA (Quadro I) serão distribuídas de acordo com o Quadro II, com alocação de vagas especiais para Instituições Estratégicas (Quadro III), vagas de ações afirmativas e vagas especiais de capacitação / aperfeiçoamento para servidores dos quadros das IES membros da rede.

As vagas ofertadas pela UFRN (ver Quadro II), serão distribuídas como segue:

- a. 14 (catorze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- b. 02 (duas) vagas serão destinadas para candidatos das instituições estratégicas (Quadro III);
- c. 02 (duas) vagas serão destinadas para pessoas negras, pretas, pardas – PPP ou pessoa de origem indígena –PI, segundo os termos da Resolução nº 008 (21/06/2022), e da Resolução 047/2020 (08/09/2020);
- d. 02 (duas) vagas serão destinadas para pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298 (20/12/1999), artigos 3º e 4º, com redações datadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução 008 (21/06/2022).

Quadro I: Instituições associadas à RNA

UEMA	PPGEA / UEMA
UFMA	PPGAERO / UFMA
UFPE	PPGEA / UFPE
UFRN	PPGEA / UFRN

Quadro II: Distribuição de vagas

VAGAS	UEMA + UFMA	UFPE	UFRN
Ampla concorrência	5	5	14
Ações afirmativas	2	2	4
Servidores	1	1	0
Estratégicas	2	2	2
Total por Instituição	10	10	20



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



Quadro III: Instituições Estratégicas

AEB	Agência Espacial Brasileira
CLA	Centro de Lançamento de Alcântara
CLBI	Centro de Lançamento da Barreira do Inferno
CETENE	Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste
FAB	Força Aérea Brasileira
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Para as demais unidades da RNA, as vagas disponíveis são distribuídas conforme Quadro II, acima, onde também se encontram resumidas a distribuição de vagas para a UFRN.

As vagas destinadas aos Servidores das Instituições Associadas, das Instituições Estratégicas e de ações afirmativas não preenchidas serão remanejadas para demanda de ampla concorrência de cada Programa da RNA. Os Programas da RNA não são obrigados a preencher a totalidade das vagas disponibilizadas neste Edital. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PI ou PPP), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou com outros transtornos ou necessidades específicas.

2. LINHAS DE PESQUISA

Os Programas da RNA atuam na área de concentração Ciências e Tecnologias Aeroespaciais, composta por quatro linhas de pesquisa, conforme especificado no Quadro IV.

Quadro IV: Linhas de Pesquisa dos Programas da RNA*

Ciências Atmosféricas	Modelagem atmosférica. Física e química da atmosfera terrestre e de outros planetas. A atmosfera e sua influência nos veículos lançadores. Propagação de ondas de rádio (telemetria) na atmosfera terrestre. Formação de plasma em manobras de reentrada de artefatos espaciais.
Ciências Espaciais	Física solar. Física das relações Sol-Terra. Meio interplanetário. Geoespaço e alta atmosfera terrestre. Radiações no geoespaço: cinturões de radiação de van Allen, campo geomagnético e plasmasfera. A ionosfera e sua influência na propagação de sinais satelitais.
Hipersônica	Veículos aeroespaciais hipersônicos. Termodinâmica de altas temperaturas. Projetos aerodinâmicos, térmicos e estruturais. Combustão de mistura hidrogênio-ar atmosférico em velocidade supersônica. Lançamentos sub-orbitais em velocidades hipersônicas através da atmosfera terrestre.
Materiais e Tecnologias Aeroespaciais**	Materiais e tecnologias aplicadas à aeronáutica e espaço. Antenas, transponders, nano-satélites, sistemas embarcados. Isolamento térmico. Vibrações e integridade de sistemas. Engenharia de sistemas. Qualificação espacial para sistemas mecânicos e sistemas eletro/eletrônicos.

* Somente a UFRN dispõe das quatro linhas de pesquisa.

** Linha de pesquisa comum aos Programas da RNA.

3. CRONOGRAMA

No Quadro V apresentam-se as datas atinentes ao Processo Seletivo RNA 2023.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



Quadro V: Cronograma do Processo Seletivo RNA 2023

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	22/11/2022 a 07/01/2023
1ª Etapa - Resultado da Homologação da solicitação de inscrição	20/01/2023
Interposição de recurso ao resultado da Homologação de inscrições solicitadas	23/01/2023 a 25/01/2023
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	26/01/2023
2ª Etapa - PROVA ESCRITA	27/01/2023
Resultado da prova escrita	31/01/2023
Interposição de recurso ao resultado da prova escrita	01/02/2023 a 03/02/2023
Resposta a recursos interpostos na etapa de prova escrita	06/02/2023
3ª Etapa - Resultado da análise da proposta do PLANO DE TRABALHO	07/02/2023
Interposição de recurso ao resultado da avaliação do Plano de Trabalho proposto	08/02/2023 a 10/02/2023
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	13/02/2023
4ª Etapa - Resultado da avaliação do CURRÍCULO LATTES	14/02/2023
Interposição de recurso à avaliação do Currículo Lattes	15/02/2023 a 17/02/2023
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	23/02/2023
5ª Etapa – Resultado da Heteroidentificação	24/02/2023
Interposição de recurso ao resultado da Heteroidentificação	24/02/2023 a 28/02/2023
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	01/03/2023
6ª Etapa - RESULTADO FINAL	02/03/2023
Interposição de recurso ao resultado final	03/03/2023
Resposta para os recursos interpostos ao resultado final	06/03/2023
Previsão para início de aulas	06/03/2023*

(*) A depender da Instituição (checar na página do respectivo programa pretendido)

4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos solicitarão inscrição, e encaminharão documentos em PDF, exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufm.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Instruções no "MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO [gov.br](https://www.gov.br)" disponível na área do candidato e na página do Programa PPGEA/UFRN: (ver Quadro VI).

Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; () Não.” O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato, antes da seleção, com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) eleito(a).

Para ser aceita, a solicitação de inscrição deve ser realizada no período de 25/11/2022 a 07/01/2023, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h59), horário de Brasília, feita exclusivamente conforme descrito nos parágrafos anteriores.

Poderá se inscrever portador de diploma de graduação expedido por Instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciada ao MEC, em qualquer área do conhecimento.

O Candidato não pode se inscrever simultaneamente em mais de uma Instituição da RNA.

Formando (Graduação em 2022.2) poderá concorrer a este certame, ficando a matrícula no Programa de Pós-Graduação da RNA condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da Graduação.

O Candidato deve efetuar cadastro na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) e/ou atualizar dados pertinentes. Para avaliação de Currículo. Serão considerados apenas os dados atualizados até a data do último dia de solicitação de inscrição, quando então serão coletadas as informações para a pontuação na prova de títulos.

Portador de deficiência que necessite tratamento diferenciado para realizar a Prova Escrita deve informar em *pergunta específica* do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE o tipo de atendimento. Em seguida, deve anexar LAUDO MÉDICO comprovando a necessidade ao documento PDF que será anexado ao FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO. O Programa local da RNA analisará o requerimento e tomará providências para atender à solicitação, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Para definir a Proposta do Plano de Trabalho (contendo a Linha de Pesquisa e o tema a ser desenvolvido), recomenda-se entrar em contato com Docentes da RNA via link (Quadro VI).

Quadro VI: URL dos Programas da RNA

INSTITUIÇÃO	URL
UEMA	https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1468
UFMA	http://www.ppgaero.ufma.br
UFPE	http://www.ufpe.br/ppgea
UFRN	https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=30029

Serão disponibilizadas palestras sobre trabalhos desenvolvidos em cada Linha de Pesquisa dos Programas da RNA, em datas e horários especificados no Quadro VII. Os links serão informados nas páginas dos respectivos Programas.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



Quadro VII: Datas das palestras das Linhas de Pesquisa das Instituições Associadas

INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LINHAS DE PESQUISA
UFRN	28/11/2022	18h00 as 20h00	Ciências Atmosféricas, Ciências Espaciais, Hipersônica, Materiais e Tecnologias Aeroespaciais
UFPE	29/11/2022	19h00 as 20h00	Materiais e Tecnologias Aeroespaciais
UFMA e UEMA	30/11/2022	19h00 as 20h00	Materiais e Tecnologias Aeroespaciais

5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

No Quadro VIII constam os documentos necessários à solicitação de inscrição no Processo Seletivo RNA 2023.

Quadro VIII: Documentos para solicitação de inscrição no Processo Seletivo RNA 2023

a	Cópia da identificação oficial, com foto e CPF (frente e verso)
b	Cópia do passaporte com foto e data de validade (para estrangeiro)
c	Cópia do Diploma de Graduação ou equivalente (frente e verso)
d	Comprovante de provável concluinte (Candidato em final de graduação), assinado pela Coordenação do Curso de Graduação
e	Histórico Escolar de Graduação (frente e verso)
f	Proposta de Plano de Trabalho (orientações em ANEXO I)
g	Link de acesso ao Currículo Lattes (colar o link em uma folha e anexar ao documento PDF)
h	Documentação comprobatória do Currículo Lattes (de acordo com o ANEXO II)
i	Comprovante de Vínculo com Instituição Associada (apenas para Servidor / vagas de capacitação)
j	Comprovante de Vínculo com Instituição Estratégica (apenas para membro da Instituição / vagas estratégicas)
k	Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) (de acordo com o ANEXO IV deste Edital).
l	Candidatos(as) que se enquadrarem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda devem enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas no (ANEXO VI)
m	Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (ANEXO V), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena

Informações adicionais sobre a documentação para a solicitação de inscrição

O sistema SIGAA permite anexar apenas 1 (um) arquivo em formato PDF ao FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, com tamanho máximo de 5 MB. Portanto, o Candidato deve digitalizar todos os itens necessários à solicitação de inscrição e produzir 1 (um) único documento, em formato PDF.

O documento PDF, a ser anexado ao FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, deve ser NOMEADO da seguinte forma:

RNA2023_SIGLA DA INSTITUIÇÃO PRETENDIDA _ NOME DO CANDIDATO
Exemplo: **RNA2023_UFRN JOSÉ DA SILVA.PDF**



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



Sugere-se que os itens digitalizados sejam inseridos no documento PDF na sequência indicada no Quadro VIII. Não será aceita solicitação de inscrição com pendência de documentos indicados no Quadro VIII.

O diploma de graduação obtido em Instituição estrangeira deve ser autenticado pelo Consulado do Brasil no país de emissão do diploma, ou apresentar Apostila de Haia, quando se tratar de país signatário da Convenção da Apostila de Haia.

Diploma de Graduação e Histórico Escolar obtidos em Instituição de ensino estrangeira devem ser acompanhados da tradução para o idioma Português.

Não será aceito pedido de acréscimo ou substituição de documentação de solicitação de inscrição após o prazo de inscrição definido neste Edital.

Servidores, membros de instituições Estratégicas e candidatos concorrentes às vagas pela Política de Ações Afirmativas que não anexarem o(s) respectivo(s) comprovante(s), concorrerão às vagas de ampla concorrência. A proposta de PLANO DE TRABALHO pode ser escrita em Português ou Inglês e ter afinidade com a Linha de Pesquisa do respectivo Programa de Pós-Graduação da RNA.

Candidato que desejar realizar a Prova Escrita no idioma INGLÊS deverá assim optar, em campo apropriado do Formulário de Inscrição, informando, ainda, a Instituição de ensino e/ou pesquisa onde deseja realizar a prova, indicando o contato com a Instituição (e-mail do Diretor ou Chefe de Departamento).

Na hipótese de haver mais de uma solicitação de inscrição de um mesmo Candidato, será considerada válida apenas a ÚLTIMA solicitação feita dentro do período hábil para inscrições – as anteriores serão descartadas.

Informações adicionais sobre documentação comprobatória do CV Lattes

A documentação comprobatória do Currículo Lattes (ANEXO II) deve consistir exclusivamente de: Certificado(s) de participação em Projeto(s) de Iniciação Científica ou Tecnológica (voluntária ou não), Certificado(s) de Monitoria de Disciplina(s) na Graduação (voluntária ou não), Certificado(s) de Curso(s) de Extensão (carga horária mínima = 20 horas/curso), Projeto(s) de Pesquisa; capa dos Anais do(s) evento(s) + índice(s) mostrando a(s) página(s) do(s) artigo(s) publicado(s) ou do(s) trabalho(s) em conferência(s) (nacional ou internacional) + primeira página do(s) artigo(s), primeira página do(s) artigo(s) publicado(s) em periódico(s) (nacional ou internacional). Apenas serão pontuadas produções e atividades científicas documentadas e lançadas no Currículo Lattes pelo Candidato.

Informações adicionais para candidato com vínculo em Instituição Associada ou Estratégica

Candidato enquadrado na categoria Servidor Efetivo Ativo de Instituição da RNA (Quadro I), ou Estratégica (Quadro III), deve inserir no documento PDF o comprovante digitalizado de vínculo efetivo ativo com a Instituição, emitido e assinado pelo responsável imediato ou autoridade competente da Instituição.

São destinadas vagas para capacitação de Servidores Efetivos Ativos ou Bolsista (ativo ou concluído nos últimos dois anos) das Instituições Estratégicas (Quadro III). Candidato enquadrado nesta categoria deve inserir no documento PDF o comprovante digitalizado de vínculo efetivo ativo ou a declaração de bolsista (ativo ou concluído nos últimos dois anos) e carta de anuência / apoio / encaminhamento à indicação do Candidato, emitida e assinada por responsável imediato ou autoridade competente da Instituição. Apenas a UFRN não oferece vagas de capacitação para servidores, neste certame.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



Informações adicionais para candidato que optar por participar da Política de Ações Afirmativas

No ato da solicitação de inscrição será oferecida ao Candidato a opção de concorrer à vaga de Política de Ações Afirmativas, podendo escolher 1 (uma) das modalidades apresentadas no questionário de solicitação de inscrição.

Ao optar por participar da política de ação afirmativa, o Candidato será definido como *optante*, sujeito às regras que constam no Anexo III – Política de Ações Afirmativas, devendo passar por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Optante na modalidade NEGRO / PRETO ou PARDO: deverá anexar ao documento PDF: Autodeclaração Étnico-racial (Anexo IV); será considerado negro o Candidato que se autodeclarar negro / preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que tenha a veracidade da autodeclaração (Anexo IV) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R (25/02/2022) e com poder deliberativo para esse fim.

A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente, com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do Movimento Negro.

Candidato optante na modalidade vaga para INDÍGENA: será considerado indígena o Candidato que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (ANEXO V), reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN e assinatura de duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o Candidato, conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE (08/09/2020).

Candidato optante na modalidade vaga para QUILOMBOLA: será considerado quilombola o Candidato que apresentar declaração de pertencimento (ANEXO V) assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas reservadas para Candidato autodeclarado negro, indígena ou quilombola serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os Candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

Candidato optante na modalidade vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei Nº 12.764/2012 e no Decreto Federal Nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei Nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.

Candidato optante na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar ao documento PDF:

a) laudo médico atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos;

b) Caso o Candidato optante na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VII).

Candidata lactante que necessitar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo VII) e anexá-lo ao documento PDF.

O Programa da RNA atinente à solicitação de inscrição do Candidato analisará o requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização da Prova Escrita obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



A condição diferenciada para Candidato portador de deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o Candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no Programa da RNA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cabe exclusivamente ao Candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de Pós-Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

Todos os membros da Comissão deverão assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do Candidato.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As seis etapas do Processo Seletivo RNA 2023 seguem o CRONOGRAMA informado no Quadro V, seção 3 deste edital.

6.1 Etapa 1: Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

6.2 Etapa 2: Prova Escrita

A PROVA ESCRITA tem caráter eliminatório. Constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1 (um) ponto, realizada em modo presencial, aplicada simultaneamente nas Instituições que compõem a RNA, no dia 27/01/2023, com duração de 90 (noventa) minutos, entre 10h00 e 11h30 (horário de Brasília – DF em território nacional). O Candidato deverá chegar ao local de aplicação da Prova Escrita com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando caneta esferográfica, lápis, borracha e documento de identificação.

Não será permitido acesso à sala de realização da Prova Escrita ao Candidato portando calculadora, relógio, telefone celular ou outro equipamento eletrônico. Esses dispositivos serão armazenados em local apropriado durante a aplicação da Prova Escrita.

O Candidato poderá entregar a Prova Escrita e deixar o local somente 30 (trinta) minutos após o início do exame.

Passará à etapa seguinte do Processo Seletivo o Candidato que atingir valor igual ou superior a 5 (cinco) na Nota da Prova Escrita (NPE).

Serão abordados os seguintes temas: Relações e Funções; Aritmética (incluindo-se regras de três simples e composta); Radiciação; Exponenciação; Limites; Cálculo Diferencial e Integral; Álgebra Linear; Mecânica Clássica; Mecânica dos Fluidos; Transferência de Calor por Condução; Termodinâmica; disponíveis na Bibliografia sugerida:

- a) IEZZI, G. et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Qualquer edição.
- b) TIPLER, P. A. Física para Cientistas e Engenheiros Vol.1. Qualquer edição.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



- c) BRUNETTI, F. Mecânica dos Fluidos. Qualquer edição.
- d) KREITH, F. Transferência de Calor. Qualquer edição.
- e) VAN WYLEN, G. Fundamentos da Termodinâmica. Qualquer edição.

Quadro IX: Locais de aplicação da Prova Escrita*

INSTITUIÇÃO	CIDADE	ENDEREÇO
UEMA	São Luis – MA	Universidade Estadual do Maranhão. Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva N.º 1000. Jardim São Cristóvão, São Luis – MA, CEP: 65.055-310
UFMA	São Luis – MA	Universidade Federal do Maranhão. Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805
UFPE	Recife – PE	Universidade Federal de Pernambuco. Av. Prof. Moraes Rego, 1235 Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901
UFRN	Natal – RN	ECT – Escola de Ciências e Tecnologia Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Campus Universitário Natal – RN, CEP: 59078-970

*Os locais físicos de aplicação da Prova Escrita serão informados após a homologação das solicitações de inscrição.

Candidato não residente em cidade-sede de Instituição da RNA deve indicar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE a Instituição e o Departamento onde pretende realizar a Prova Escrita, fornecendo e-mail de contato (do Diretor ou Chefe de Departamento) da Instituição indicada.

Candidato estrangeiro (não residente no Brasil) que desejar realizar a Prova Escrita no idioma INGLÊS deverá marcar em campo apropriado do Formulário de Inscrição, informando, ainda, a Instituição de ensino e/ou pesquisa onde deseja realizar a prova, indicando o contato com a Instituição (e-mail do Diretor ou Chefe de Departamento).

6.3 Etapa 3: Avaliação da Proposta do Plano de Trabalho

O PLANO DE TRABALHO tem caráter eliminatório. O Candidato deve seguir as recomendações do ANEXO I para elaborar a Proposta de Plano de Trabalho, cujo tema deve ter afinidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação escolhido (Quadro IV).

A Proposta será pontuada de acordo com: relevância do tema, pertinência com a Linha de Pesquisa da RNA escolhida, clareza e redação. A análise será feita por 2 (dois) membros das Comissões Locais de Seleção integrantes da RNA, de modo independente. A Nota do Plano de Trabalho (NPT) será determinada em uma escala de 0,0 a 10,0 com precisão de uma casa decimal, resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos Avaliadores, ver Eq. (1):

$$NPT = \frac{(Nota\ do\ Avaliador\ I) + (Nota\ do\ Avaliador\ II)}{2} \quad (1)$$

Passará à etapa seguinte do Processo Seletivo o Candidato que atingir valor igual ou superior a 5,0 na Nota do Plano de Trabalho (NPT).

Não é obrigatório definir o Orientador para poder participar do Processo Seletivo. Contudo é fortemente recomendado entrar em contato com potenciais orientadores antes de submeter a solicitação de inscrição no Processo Seletivo, de modo a garantir a convergência entre tema e Linha de Pesquisa do Docente com o qual o Candidato pretende trabalhar.

6.4 Etapa 4: Avaliação de Currículo Lattes

A avaliação do CURRÍCULO LATTES tem caráter classificatório. A Comissão do Processo Seletivo RNA 2023 avaliará a pontuação do Candidato de acordo com o ANEXO II.



As notas do Currículo (NCL) serão normalizadas, atribuindo-se nota 10 (dez) ao Candidato com maior pontuação.

6.5 Etapa 5: Heteroidentificação para Candidato negro / preto ou pardo

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

Optante autodeclarado negro / preto ou pardo aprovado nas etapas 6.1, 6.2 e 6.3 submeter-se-á a heteroidentificação, que consistirá em análise fenotípica, feita por meio de fotografias anexadas em documento PDF e, de um vídeo (conforme Anexo VI), e enviadas ao e-mail da secretaria da Instituição solicitada na inscrição e serão utilizadas durante entrevista via Google Meet, em data a ser marcada após a data limite de inscrição (07/01/2023), antes da homologação da inscrição.

A heteroidentificação será realizada por banca formada por membros da CVER – Comissão de Verificação da Auto declaração Étnico-racial, institucionalmente designada para processos seletivos. A CVER de cada Instituição da RNA designará também membros para compor a Banca Recursal ao resultado da heteroidentificação.

6.6 Etapa 6: Resultado Final

Esta etapa é classificatória. Para obtenção da Nota Parcial (NP), consideram-se as notas do Plano de Trabalho (NPT) e da Prova Escrita (NPE), ver Eq. (2):

$$NP = \frac{NPE+NPT}{2} \quad (2)$$

Para obtenção da Nota Final (NF), consideram-se as notas Parcial (NP) e do Currículo Lattes (NCL), ver Eq. (3):

$$NF = \frac{NP+NCL}{2} \quad (3)$$

As notas serão dadas em uma escala de 0,0 a 10,0 com precisão de uma casa decimal.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão apresentados em documento PDF contendo o número da inscrição do Candidato e a Nota Final, divulgados na Área do Candidato, na página eletrônica do Processo Seletivo, no SIGAA, na seguinte URL:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Os resultados também estarão disponíveis nas páginas dos respectivos Programas da RNA.

7.2 O Resultado Final, com a classificação dos Candidatos, será apresentado pela Comissão de Seleção Local e será homologado pelos respectivos Colegiados Locais.

7.3 Estará aprovado o Candidato que atingir nota parcial (NP) igual ou superior a 5 (cinco).

7.4 Na hipótese de Candidatos computarem valores idênticos na Nota Final (NF), será utilizada para critério de desempate a Nota Parcial (NP). Persistindo o empate, considerar-se-á para desempate a nota do Plano de Trabalho



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



(NPT). Se, ainda assim, persistir o empate, a idade será considerada como critério de desempate, de acordo com o Art. 27 da Lei nº 10.741 (01/10/2003).

7.5 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma, sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.6 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área docandidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.7 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7.8 Candidato com classificação além do número de vagas disponíveis ficará em suplência, podendo ser convocado, no caso de desistência, dentro do prazo de até 14 (catorze) dias após a matrícula.

7.9 Homologado o processo seletivo pelo Colegiado do Programa, caso ocorra indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas ao recurso do Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como última instância deliberativa.

7.10 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8. MATRÍCULA

8.1 O Candidato classificado dentro do limite disponível de vagas da Instituição da RNA será convocado para realizar matrícula no curso, em data que será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação integrante da RNA.

8.2 Para efetivar a matrícula o Candidato aprovado deverá confirmar interesse na vaga e que fará o Mestrado no Programa de Pós-Graduação integrante da RNA, enviando e-mail à Secretaria do respectivo Programa, indicando no assunto "INTERESSE EM MATRÍCULA NO MESTRADO 2023.1".

8.3 Ao manifestar seu interesse na vaga o Candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail uma cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

8.4 O Candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no mesmo e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - laudo médico com descrição clínica do grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

II - exame de audiometria para Candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para Candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



Obs 1: O laudo apresentado nos termos do inciso I, II e III deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Obs 2: Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos Candidatos para as vagas de ações afirmativas (PPIQAD) serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da Instituição integrante da RNA, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada. A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao Candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

8.5 Candidato aprovado que confirmar interesse na vaga terá MATRÍCULA COMO ALUNO REGULAR gerada e receberá mensagem da Secretaria da Pós-Graduação da Instituição da RNA instruindo-o sobre procedimentos para MATRÍCULA em componentes curriculares, de comum acordo com o provável Orientador, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.6 Candidato que não confirmar interesse de que realizará o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacânciapor prazo máximo de 14 dias após a matrícula.

8.7 É obrigatório ao Candidato aprovado se matricular em componentes curriculares no período letivo de 2023.1.

8.8 O trancamento de matrícula ou cancelamento das inscrições em todas as disciplinas no período imediato à aprovação implicará em perda de vínculo com a Instituição, resultado no desligamento do Aluno do Programa.

8.9 Caso não se matricule em disciplinas, o Candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

8.10 Após matricular-se no Programa, o Pós-Graduando deve realizar a matrícula nos componentes curriculares oferecido no semestre 2023.1, selecionados em comum acordo com o Orientador ou Coordenador.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem FINAL de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

9.2 O Candidato selecionado como aluno regular, em tempo Integral, com dedicação exclusiva ao curso e sem vínculo empregatício, poderá receber Bolsa de Estudo, desde que satisfaça aos critérios de concessão do órgão financiador e dos Colegiados Locais das Instituições Associadas da RNA.

9.3 O Candidato será eliminado e serão anulados os procedimentos de inscrição se, a qualquer momento, for constatada inexatidão nas informações prestadas durante o Processo Seletivo.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro, referentes ao processo seletivo.

9.5 O Candidato deve acompanhar a publicação de resultados, notícias, comunicados, atualizações e outras informações atinentes ao Processo Seletivo, feitos pela área do candidato através do SIGAA, **durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo**. O acompanhamento poderá ser feito na Área do Candidato, na URL:

https://sigaa.ufm.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



- 9.6 A inscrição do Candidato implicará na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e no Regimento do Programa e da Rede (disponíveis nos sites dos Programas).
- 9.7 Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados às Secretarias Locais da RNA, via e-mail (ver Quadro X).

Quadro X: Lista de e-mails das Secretarias da RNA.

INSTITUIÇÃO	E-MAIL DA SECRETARIA
UFRN	posgraduacao@ect.ufrn.br
UFPE	ppgea@ufpe.br
UFMA	ppgaero@ufma.br
UEMA	ppgea@cct.uema.br

- 9.8 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado Geral da RNA.

Natal, 22 de Novembro de 2022

Prof. George Santos Marinho Vice-Coordenador Geral RNA Vice-Coordenador Local PPGEA/UFRN Presidente da Comissão de Seleção	Prof. Márcio Aurélio Pinheiro Almeida Coordenador Local PPGAERO/UFMA
Prof. Bráulio Silva Barros Coordenador Local PPGEA/UFPE	Prof. Felix Silva Costa Coordenador Local PPGEA/UEMA



ANEXO I – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Apenas a UFRN dispõe das quatro Linhas de Pesquisa (Quadro IV). Nas demais Instituições da RNA as propostas devem, necessariamente, estar em afinidade com a Linha de Pesquisa *Materiais e Tecnologias Aeroespaciais*.

O Plano de Trabalho não é definitivo, mas deve constar de uma proposta factível, podendo ser previamente discutida com algum Docente da RNA. Recomenda-se ao Candidato entrar em contato e assistir às palestras (Quadro VII) sobre os trabalhos dos Docentes da RNA.

A Proposta de Plano de Trabalho deve conter até 3 (três) páginas, margens 2 cm x 2 cm x 2 cm x 2 cm, com texto em espaçamento simples e letras em tamanho 12. Deve ser inserida no documento PDF (contendo os demais documentos) e anexada ao Formulário de Inscrição / SIGA-A. Deve conter elementos que permitam identificar a linha e o tipo de pesquisa (teórica ou experimental) a ser desenvolvida pelo Candidato. Na avaliação da proposta, serão considerados parâmetros como relevância do tema, pertinência com a Linha de Pesquisa e consistência do Plano de Trabalho, dentre outros que os Avaliadores tomarem como pertinentes.

Título: [título preliminar da pesquisa a ser realizada – até 2 linhas]

Nome: [nome do Candidato]

Programa: [Indicar a Instituição Associada que o Candidato pretende aplicar (Quadro I)]

Linha de Pesquisa: [Indicar a Linha de Pesquisa que o Candidato pretende aplicar (Quadro IV)]

Data: [data de finalização da proposta]

Potencial orientador: [item não obrigatório]

1. Introdução / Justificativa / Contextualização do tema escolhido [Breve descrição do contexto da pesquisa, identificando o problema a ser abordado, embasando-o em referências].

2. Objetivo da Pesquisa [Identificar o objetivo da proposta, de forma coerente à solução do problema especificado anteriormente, podendo dividi-lo em Objetivo Geral e Objetivos Específicos].

3. Metodologia [Descrever o procedimento a ser empregado no trabalho, de forma abrangente, incluindo as abordagens (analíticas, numéricas e / ou experimentais) que serão utilizadas, embasando-o em referências bibliográficas ou testes / avaliações preliminares obtidos pelo Candidato ou pelo provável Orientador, especificando a forma de análise dos resultados]

4. Resultados esperados [Publicações, geração de banco de dados, patentes ou programas]

5. Aplicação dos Conhecimentos [item opcional; descrição de possível aplicação dos conhecimentos advindos do trabalho de pesquisa a ser realizado pelo Candidato]

6. Referências [conforme normas da ABNT]



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



ANEXO II – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – TABELA DE PONTUAÇÃO

Preencher a tabela abaixo de acordo com a documentação comprobatória do Currículo Lattes. Em seguida, copiar apenas a tabela e inserir no documento PDF a ser anexado ao FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, via SIGA-A.

Candidato: _____ Data: ____/____/____

	DOCUMENTO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	Sub Total
Atividades Acadêmicas	Iniciação Científica ou Tecnológica (bolsista ou voluntário) (limite = 30 pontos)		5 pontos / semestre	
	Monitoria (limite = 20 pontos)		5 pontos / semestre	
	Cursos (com duração mínima de 20 h) e participação em projeto de extensão (limite = 20 pontos)		5 pontos / semestre	
Produção Científica*	Artigos em revista com Qualis A1		50	
	Artigos em revista com Qualis A2		40	
	Artigos em revista com Qualis B1		30	
	Artigos em revista com Qualis B2		20	
	Artigos em revista com Qualis B3, B4, B5, C ou sem indexação (limite = 5 artigos)		10	
	Artigos publicados em anais de eventos internacionais (limite = 4 artigos)		15	
	Artigos publicados em anais de eventos nacionais (limite = 4 artigos)		10	
	Artigos publicados em anais de eventos regionais/locais (limite = 8 artigos)		5	
			TOTAL	

* A pontuação referente aos artigos em periódicos será computada para periódicos classificados na base de dados Sucupira / Qualis quadriênio 2013 – 2016, e área de avaliação em Engenharias III, conforme o seguinte link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO III

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE (08/09/2020).

Os documentos de autodeclaração enviados por Candidatos negros / pretos ou pardos, no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo, serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER) da Instituição da RNA para qual o Candidado presta exame de seleção, que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor / raça e o cargo de ocupação na Instituição da RNA para qual o Candidato presta exame (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) Candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) Candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de vídeo enviado pelo Candidato, durante a entrevista via Google Meet, e gravado segundo as instruções do Anexo VI – RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) Candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico / racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. O Candidato poderá recorrer da decisão da Banca de Avaliação de Heteroidentificação por meio de formulário específico (ANEXO VIII). Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) Candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) Candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito das Instituições da Rede RNA, poderá rerepresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE (08/09/2020).

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) Candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Edital Nº 02 / 2022 – RNA

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo RNA 2023 da _____, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que sou (me considero):

() Negro / Preto () Pardo.

Ao me autodeclarar negro / preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, de _____ de 20 ____
Cidade



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA / QUILOMBOLA

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo RNA 2023, da _____ como beneficiário de vaga destinada à Ação Afirmativa, de acordo com a Lei nº. 12.771 / 2012, declaro que sou indígena, da Etnia / Povo _____

e que () residio em Terra Indígena / Quilombola () residio em área urbana.

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



ANEXO VI

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente. Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

"Eu, [dizer nome completo], inscrito no Processo Seletivo da Rede Nordeste Aeroespacial 2023, para curso de Mestrado no [dizer nome do Programa de Pós-Graduação pretendido], da [dizer nome da Instituição], me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo
3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



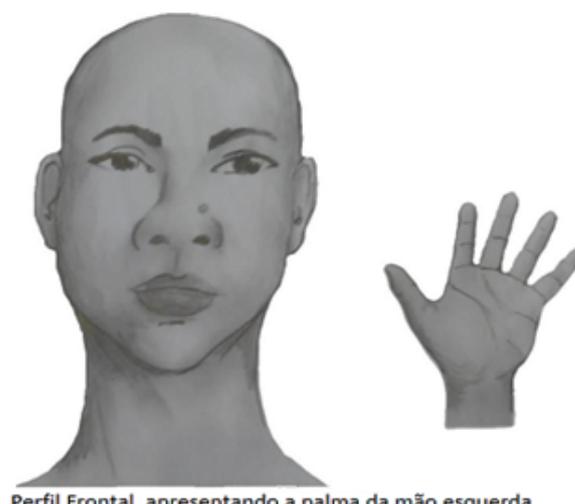
Perfil Direito

Perfil Frontal

Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Eu, _____,

CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa

de Pós-Graduação em _____,

Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	



REDE NORDESTE AEROESPACIAL
UEMA / UFMA / UFPE / UFRN
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial



ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N^o: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da _____ em nível de Mestrado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)